
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM DE FUNCIONAMENTO DO SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso** e o Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, denominado **LOCATÁRIO**, e de outro o **Sr. Basílio Simões De Oliveira**, CPF nº 010.076.148-89 denominado **LOCADOR**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 22/03/2022, em face do desfecho do Procedimento Administrativo nº 022/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022 e que tem como Objeto a locação de imóvel para **funcionamento do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**, localizado na Rua Alvino Cordeiro nº 178 – Bairro das Pedras, neste Município de São João da Ponte – MG, período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e seus anexos, com fulcro no artigo 57, § II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO a inexistência de outros imóveis preenchendo todos os requisitos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 022/2022 - Dispensa de Licitação nº 003/2022;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo supracitado, para locação do referido imóvel, até o dia 21/03/2025, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93, cláusula terceira do Contrato Administrativo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE

3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000002 3063

CLASULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1 Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

3.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 22/03/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

3.3 E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 22 de Março de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

Charles Jeferson Santos
OAB/MG- 123.071
Procurador Jurídico

Basílio Simões De Oliveira
CPF nº 010.076.148-89
LOCADOR

Testemunhas

NOME
CPF

NOME
CPF



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634